ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 720/GP/PGM/2025 Cacoal/RO, 12 de dezembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação em regime de urgência especial do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d8ca73b5-b74e-4ac6-b2cb-7e37bcb5ee04 - Página 1/3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Considerando a formalização do convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por meio da SEJUCEL, e a Prefeitura Municipal de Cacoal, destinado à execução do Projeto Réveillon e Sorteio do IPTU Premiado 2025, o qual prevê a contratação dos serviços descritos no Plano de Trabalho, constante no Processo SEI nº 0032.000646/2025-86.

Considerando que o Réveillon constitui evento de relevante interesse público, com impacto positivo na economia local, promovendo lazer, integração social e fortalecimento das atividades culturais, atraindo não apenas munícipes, mas também habitantes de cidades circunvizinhas que se deslocam a Cacoal em busca de entretenimento.

Considerando que já foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE002089, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho aprovado e disponibilizado pela SEJUCEL.

Considerando, ainda, que o referido convênio não estava previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, e que se faz necessária a inclusão do recurso estadual para adequada execução financeira.

Propõe-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com vinculação à Receita nº 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d8ca73b5-b74e-4ac6-b2cb-7e37bcb5ee04 - Página 2/3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
396 - 3.3.90.39.00.00 17010300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010300 100.000,00

Total da Receita: R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de dezembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
12/12/2025 13:11:37

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
12/12/2025 12:51:02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d8ca73b5-b74e-4ac6-b2cb-7e37bcb5ee04 - Página 3/3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 603/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.13.392.0033.2.295.			MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC	
396 - 3.3.90.39.00.00		17010300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000	Fonte: 17010300	100.000,00
	Total da Receita:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 12/12/2025.

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 10.551/PM/2025

Memorando nº 603/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Considerando a formalização do convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por meio da SEJUCEL, e a Prefeitura Municipal de Cacoal, destinado à execução do Projeto Réveillon e Sorteio do IPTU Premiado 2025, o qual prevê a contratação dos serviços descritos no Plano de Trabalho, constante no Processo SEI nº 0032.000646/2025-86.

Considerando que o Réveillon constitui evento de relevante interesse público, com impacto positivo na economia local, promovendo lazer, integração social e fortalecimento das atividades culturais, atraindo não apenas munícipes, mas também habitantes de cidades circunvizinhas que se deslocam a Cacoal em busca de entretenimento.

Considerando que já foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE002089, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho aprovado e disponibilizado pela SEJUCEL.

Considerando, ainda, que o referido convênio não estava previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, e que se faz necessária a inclusão do recurso estadual para adequada execução financeira.

Propõe-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com vinculação à Receita nº 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, solicita-se a gentileza de providenciar a elaboração do Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Provável Excesso de Arrecadação (recurso vinculado), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e art. 42 da Lei nº 4.320/1964, art. 8º da Lei nº 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e arts. 7º e 8º, § 2º, da Lei nº 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Atenciosamente

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
Sec. Mun de Planejamento Dec n°
10.551/PM/2025

Memorando: 224/**SEMC/2025**
DATA: **11/12/2025**
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
PARA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
ASSUNTO: **Solicitação de PROJETO DE LEI**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Considerando a formalização de convenio junto ao governo do Estado/ SEJUCEL e Prefeitura Municipal de Cacoal, objetivando a realização do projeto do Réveillon e Sorteio do IPTU Premiado/2025, o qual prevê a locação dos serviços previstos no Plano de Trabalho, processo SEI nº 0032.003985/2025-14, para realização do evento.

O Réveillon é um evento de importância significativa para a economia local, o evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população.

Justificamos que o evento é mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. A realização da festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Cacoal em busca de lazer e entretenimento.

O Réveillon é um evento de importância significativa para a economia local, o evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população.

Justificamos que o evento é mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. A realização da festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Cacoal em busca de lazer e entretenimento.

Considerando que já consta a Nota de empenho nº 2025NE002089, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Plano de Trabalho aprovado e, emitida pela SEJUCEL.

Considerando, ainda, que o referido convênio não estava previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, e tendo em vista a necessidade de inclusão do recurso estadual para sua correta execução financeira, propõe-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a devida vinculação à Receita nº 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal, conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec.

Av. Rio Branco, 2140 – Centro
Endereço Eletrônico – semc.cacoal@gmail.com – Fone/Fax – (69) 3443-1287
Cacoal - Rondônia

Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, conforme tabela abaixo:

<table>
<tr><th colspan="4">A</th><th colspan="4">B</th></tr>
<tr><th colspan="4">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</th><th colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</th></tr>
<tr><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">30</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC</td><td colspan="4" rowspan="4">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente da Nota de Empenho 2025NE002089, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), vinculados a receita 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 05.</td></tr>
<tr><td colspan="2">30.001. 13.392.0033.2.295</td><td colspan="2">MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.701.0300</td><td colspan="2">Transferências de Convênios do Estado - Outros - Emenda Individual - Exercício Corrente</td></tr>
<tr><td>396</td><td>3.3.90.39.00</td><td>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td><td>R$ 100.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="7">TOTAL GERAL</td><td>R$ 100.000,00</td></tr>
</table>

[Assinado Eletronicamente]
JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Cultura
Decreto Nº 9.125/PMC/2023

Av. Rio Branco, 2140 – Centro
Endereço Eletrônico – semc.cacoal@gmail.com – Fone/Fax – (69) 3443-1287
Cacoal - Rondônia

Assinatura eletrônica - Identificador: c2699edf-e4b4-441e-b9c3-ba381a944d8c - Página 2 / 3

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c2699edf-e4b4-441e-b9c3-ba381a94488c

Assinado por: JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES 12/12/2025
09:37:03 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ. 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

PLANO DE TRABALHO

EVENTO: REVEILLON E IPTU PREMIADO 2025					
1.IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO					
Execução do projeto "RÉVEILLON 2025 e sorteio do IPTU PREMIADO", visando a celebração do termo de convênio, destinado a atender a realização do evento cultural réveillon, mediante recursos oriundos de bancada parlamentar do deputado cassio gois, através de emenda parlamentar, com o governo do estado de rondônia por meio da secretaria da juventude, cultura, esporte e lazer – SEJUCEL. O recurso financeiro necessário objetivando a contratação de empresa especializada em locação de palcos, iluminação, painel de led, sonorização, geradores, tenda e grade de contenção, com com montagem e desmontagem inclusos.					
2.IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE					
Nome da entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				
CNPJ da entidade:	04.092.714/0001-28				
Endereço da Entidade:	RUA ANÍSIO SERRÃO, N. 2100 – CENTRO		CEP:	76.963-804	
Complemento:		Município:	CACOAL	UF:	RO
DDD(telefone):	(69) 3907-4149				
DDD (Cel):					
Validade do Mandado da Diretoria Atual:	De 01/01/2021 até 31/12/2024				
Finalidade Estatutária:					
Data de Fundação:	/ /				
Dirigente: Prefeito	ADAILTON ANTUNES FERREIRA				
E-mail do dirigente:	pmcgabinete.adm@gmail.com				
DDD (Cel):	(69) 99285-8967				
RG do dirigente:	110.349	Órgão Expedidor:	CTPS/RO		
CPF do Dirigente:	898.452.772-68				
~~*3.IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA*~~					
~~*Nome da entidade:*~~					
~~*CNPJ da entidade:*~~					
~~*Endereço da Entidade:*~~			~~*CEP:*~~		
~~*Complemento:*~~		~~*Município:*~~		~~*UF:*~~	
~~*DDD(tel):*~~					
~~*DDD(Fax):*~~					
~~*DDD (Cel):*~~					
~~*Dirigente*~~					
~~*E-mail do dirigente:*~~					
~~*RG do dirigente:*~~		~~*Órgão Expedidor:*~~			
~~*CPF do Dirigente:*~~					
4.RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO					
Nome Completo:	JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES				

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b0549b6a-a102-4e05-8a80-b9ad75e548f - Página 1/12

E-mail:	semc.cacoal@gmail.com		
Endereço:	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1009 – NOVO HORIZONTE		
Complemento:	CASA	CEP:	76.962-005
Município:	CACOAL	UF:	RO
DDD(telefone):	(69) 3443-1287		
DDD(Fax):			
DDD (Cel):			

5.INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO EVENTO

Nome da Instituição:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL		
Endereço	RUA ANÍSIO SERRÃO, N. 2100 – CENTRO		
Município:	CACOAL	UF:	RO

6.DESCRIÇÃO DA REALIDADE (DIAGNÓSTICO)

A Prefeitura Municipal de Cacoal vem propor firmar convênio com o Governo do Estado de Rondônia por meio da SEJUCEL, tendo como objeto, a Locação de Equipamentos para realização das festividades de Réveillon e sorteio do IPTU premiado do Município de Cacoal que acontecerá no dia 31/12/2025.

O evento está incluso no calendário anual do município é um evento que além de estimular toda a cadeia produtiva de comercio, turismo, fomenta o setor cultural, além de propiciar lazer, entretenimento e congraçamento de todas as camadas sócio econômicas da população Cacoalense e dos municípios curcuvizinhos, portanto sendo esse de grande importância para os munícipes.

7.DATA DE REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO:

31 de dezembro de 2025.

8.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1°	INSTALAÇÃO	*INSTALAÇÃO* DOS GERADORES	*SERVIÇO*	1	30.12.2025	30.12.2025
2°	MONTAGEM	MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	*DIÁRIA*	1	30.12.2025	31.12.2025
3°	MONTAGEM	MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1	30.12.2025	31.12.2025
4°	MONTAGEM	MONTAGEM DE DE TELÃO LED/PAINEL	DÍARIA	1	30.12.2025	30.12.2025
5°	MONTAGEM	INSTAÇÃO DE CLIMATIZADOR	DÍARIA	1	30.12.2025	31.12.2025
6°	INSTALAÇÃO	BANHEIROS QUÍMICOS	DIÁRIA	1	31.12.2025	31.12.2025
7°	MONTAGEM	GRADES DE CONTENÇÃO	DIÁRIA	1	30.12.2025	31.12.2025
8°	DESINSTALAÇÃO	REMOÇÃO DOS GERADORES	DIÁRIA	1	30.12.2025	30.12.2025
9°	DESINSTALAÇÃO	DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1	01.01.2026	02.02.20
10°	REMOÇÃO	DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	1	01.01.2026	02.02.2026
11°	DESMONTAGEM	DESMONTAGEM DE TELÃO LED/PAINEL	DIÁRIA	1	01.01.2026	02.02.2026
12°	DESMONTAGEM	DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES	DIÁRIA	1	01.01.2026	02.02.2026
13°	DESMONTAGEM	BANHEIROS QUÍMICOS	DIÁRIA	1	01.01.2026	02.02.2026
14°	DESMONTAGEM	GRADES DE CONTENÇÃO	DIÁRIA	1	01.01.2026	02.02.2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b0549368-a102-4e05-8a80-b9ad75e548f - Página 2/12

9. INFORME A(S) CIDADE(S) ONDE O EVENTO SERÁ REALIZADO					
UF:	RO	Município:	CACOAL	Nº de Habitantes:	92.200

10. HISTÓRICO

Em 2024 o evento foi de suma importância para o fomento ao setor de artesanato no Estado de Rondônia.

11. ENQUADRAMENTO

10.1 Quanto à natureza:	()Evento ()Educacional **(X)Evento de Participação** ()Evento Científico
10.2 Quanto a Abrangência:	()Local **(X)Regional** ()Nacional ()Internacional

12. METODOLOGIA

O Réveillon esta incluso no calendário anual de eventos do município de Cacoal para comemorar o final de um ano e a chegada do novo ano que se inicia, o evento será realizado pelo município em parceria com o governo do Estado,

Na ocasião será realizado o sorteio de prêmios do IPTU premiado, conforme já vêem sendo realizado em outros anos.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, toma-se fundamental dispor dos meios necessários para o evento, como: a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retomo social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade da locação dos equipamentos necessários para atender a programação e da população em geral, garantindo padrões mínimos de entretenimento ao público presente proporcionando animação lazer e cultura durante o evento bem como, consolidar e programar e sedimentar a cultura municipal.

Pré Evento: Os serviços serão contratados pelo município de Cacoal utilizando-se de atas de registro de preços "ARP´s" vigentes no município de Cacoal/RO, à saber, ARP 109/2024 (LOCAÇÃO DE PAR DE TORRES DELAY E LOCAÇÃO DE SERV. DE SONORIZAÇÃO SHOW DE GRANDE PORTE), ARP 202/2025 (LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO), ARP 203/2025 (LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO, ARP 165/2025 (GERADORES) e ARP 167/2025 (GRADES DE CONTENÇÃO), sob o critério de economicidade e legalidade, definição da programação cultural, divulgação e chamamento da população para prestigiar o Evento, além do acompanhamento das instalações e estruturas contratadas e verificação de sua conformidade com o plano de trabalho

13. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

OBJETIVOS GERAIS

- Propiciar alternativa de entretenimento e integração com a população e fortalecer a economia local.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar um momento de confraternização e diversão para os munícipes e a comunidade em geral;
- Promover atividades recreativas, culturais e educativas que contribuam para o desenvolvimento;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b0549366a-a1b2-4e05-8a80-b9ad75e548f - Página 3/12

- Garantir o acesso democrático a ações culturais e de lazer, de forma gratuita e inclusiva;
- Valorizar artistas locais e regionais por meio de apresentações culturais;
- Incentivar a participação comunitária e o fortalecimento dos laços sociais, criando um ambiente seguro, acolhedor e educativo.

14. PROGRAMAÇÃO

Programação	Horário	Data	Turno	Instituição responsável	Local
APRESENTAÇÃO DE SHOW REGIONAL	20h	31/12/2025	Noturno	SEMC/PMC	ESPAÇO BEIRA RIO
SHOW GOSPEL CANTORA LUDMILA (LOCAL)	20h30min				
SHOW GOSPEL CANTORA VANESSA (LOCAL)	20h40min				
FALA DAS AUTORIDADES	20h50min				
APRESENTAÇÃO DJ LUID (LOCAL)	21h30min				
SORTEIO DO IPTU PREMIADO	22h				
APRESENTAÇÃO DJ LUID (LOCAL)	22h30min				
APRESENTAÇÃO CULTURAL MUSICAL (VANDO VIOLA)	23h				
QUEIMA DE FOGOS	0h				
APRESENTAÇÃO DE SHOW NACIONAL (FORRÓ BOYS)	00h05min				

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	2025/2026 Mês						
	AGOSTO 2025	SETEMBRO 2025	OUTUBRO 2025	NOVEMBRO 2025	DEZEMBRO 2025	JANEIRO 2026	FEVEREIRO 2026
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO							
LIBERAÇÃO DE RECURSOS							
LICITAÇÃO / PREGÃO (UTILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL) **ARP N. 199/2024** – P.E.20/2024 **ARP´S N. 202,203/2025** – P.E. 41/2025 **ARP´S N. 165 e 167/2025** – P.E. 38/2025							
REALIZAÇÃO DO EVENTO							
PAGAMENTO DAS EMPRESAS							
PRESTAÇÃO DE CONTAS							

16.PARTICIPANTES/PÚBLICO ALVO

16.1 Número provável:

Estima-se com a realização do evento um público de aproximadamente 10.000 pessoas.

16.2 Origem dos participantes:

Todos os bairros da zona urbana do município de Cacoal/RO e população da zona rural, assim como de diversos municípios circunvizinhos de cacoal (Presidente Médici, Ji-Paraná, Rolim De Moura, Pimenta Bueno, Espigão D´Oeste)

16.3 Faixa etária/categorias de divisão:

Todas as faixas etárias

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b0549368-a102-4e05-8a80-b9ad75e548f - Página 4/12

17.DIVULGAÇÃO

Jornal de circulação Diária Regional, AROM, Imprensa local (Internet, Rádio e Televisão).

18. METAS

METAS QUALITATIVAS

- Apoiar, fortalecer e incentivar o desenvolvimento da cultura e do lazer, fomentar o comercio local, incentivar a criação de políticas públicas para atendimento a população em geral e ofertar alternativas de entretenimento;
- Proporcionar à população de Cacoal e região um evento comemorativo com foco no lazer, cultura e entretenimento;
- Promover a integração social entre as diversas camadas da população, por meio de uma programação cultural e recreativa gratuita e acessível;
- Garantir a participação de artistas locais e regionais, incentivando a valorização cultural e o talento da comunidade;

INDICADORES

- Participação ativa da população e envolvimento de profissionais da cultura e do setor técnico;
- Realização de todas as etapas previstas no evento (abertura, atrações culturais, recreativas e artísticas);
- Registro fotográfico e audiovisual das atividades realizadas;
- Divulgação por meio das redes sociais e demais canais institucionais;
- Execução conforme planejamento do projeto, assegurando os resultados previstos.

INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO

- Relatórios técnicos da equipe organizadora e da comissão de acompanhamento;
- Registros fotográficos e audiovisuais do evento;
- Reportagens e matérias em veículos de imprensa locais e regionais;
- Registros de presença e participação de artistas e equipes envolvidas.

METAS QUANTITATIVAS

- Público estimado de **10.000 pessoas**, composto por crianças, familiares, trabalhadores e a população em geral;
- Envolvimento direto de profissionais do setor artístico, cultural, técnico e operacional, além de equipes de apoio e segurança;

INDICADORES

- Participação ativa da população e envolvimento de profissionais da cultura e do setor técnico;
- Execução de atrações regionais conforme planejado no projeto;
- Alcance da divulgação física e online, por meio de redes sociais;
- Relatório dos envolvidos de divulgação do projeto;
- Quantidade de pessoas mobilizadas;

INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO

- Relatório de envolvidos no projeto;
- Cópia dos materiais de divulgação (fotos e vídeos do evento);
- Pesquisa de satisfação com público presente (Será feita por formulário físico onde deverá ficar evidenciado a satisfação de pelo menos 70% do publico entrevistado).

19. RESULTADOS ESPERADOS

Estimular a cadeia produtiva do turismo, proporcionar lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas de Cacoal e demais municípios vizinhos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b0549366a-a1b2-4e05-8a80-b9ad75e548f - Página 5/12

20. FORMA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Jornal de circulação Diária Regional, AROM, Imprensa local (Internet, Rádio e Televisão)

21. INDICADOR DE RESULTADO PROPOSTO

O evento "REVEILLON 2025 E IPTU PREMIADO" tem como finalidade projetar na classe cultural o sentimento de reconhecimento do trabalho artesanal e manual, bem como contribuir para evolução cultural do municipio e estimular o fator econômico no âmbito municipal, bem como fomentar a venda destes produtos pelos mesmos e agroindustrias familiares.

22. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

Através de fiscais/funcionários responsáveis que serão responsaveis pelo Monitoramento a Fiscalização dos serviços contratados através de relatórios.

23. ORÇAMENTO GERAL

Valor da Contrapartida:	R$11.075,00
Valor Global:	R$111.075,00
Valor do Repasse:	R$100.000,00

OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE PLANO DE TRABALHO SERÃO CONTRATADOS ATRAVÉS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL, À SABER, ARP N. 109/2024 - P.E.20/2024, ARP´S N. 202,203/2025 - P.E. 41/2025 E ARP´S N. 165 e 167/2025 - P.E. 38/2025.

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO Material de consumo	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 3 SISTEMA DE PA COM 42 LINE WAY COM NO MÍNIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10= E 2 CORNETAS DE 2= POR CAIXA. 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MÍNIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 18= POR CAIXA. 03 3 SISTEMA DE FRONT FILL COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE ALTA E 8 CAIXAS GRAVE, COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10= E 2 CORNETAS DE 2= POR CAIXA., PARA ATENDER O PÚBLICO AO REDOR DO PALCO. 04 3 02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 05- 02 MULTI CABOS <SPRINTADOS= (MULTI VIAS) COM NO MÍNIMO 56 VIAS. 063 SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 07 - SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10=, 15= E 18=. 08 3 SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE FILL DUPLO KF. 09- MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 10 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12= E 1 CORNETA DE 2=POR CAIXA, MODELO SM400. 11 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 12 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAMENTO E NEURO. 13 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO <POWERPLAY= COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 14 3 MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 3 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS. - 02 98H 15 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 16 - 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 17 - 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 18 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 19 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 20 - 24 PEDESTAIS GIRAFA RANDE. 21 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 22 3 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 23 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXO COM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08= E 01 ALTO FALANTE D E 15= 24 3 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12=. 25 3 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08=. 26 3 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 27 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS	DIÁRIA	1	**DEZEMBRO 2025**	**DEZEMBRO 2025**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b0549366a-a102-4e05-8a80-b9ad75e548f - Página 6/12

		ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 28 3 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08=. 25 3 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 29- 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONA L O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. **MEMÓRIA DE CÁLCULO: 01 (UM) DIA DE EVENTO X 01 (UM) SERV. SONORIZAÇÃO = 01 DIÁRIA**				
		ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL 3 1000W COM FILTRO 61. – 08 MINIS BRUT 06 LÂMPADAS CADA. – 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMAND WING + PC TOUCH SCREEN. - 40 MOVINGS BEAM 5R E 10R. - 30 PARES LED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGS WASH LED BIG EI. - 08 STROBOS DE LED RGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA – 02 VENTILADORES – 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) – 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO- HOUSE MIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAIN POWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAÍDA. - 04 CABOS AC COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. – 03 BUFFERS PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/REGIONAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE. **MEMÓRIA DE CÁLCULO: 01 (UM) DIA DE EVENTO X 01 (UM) SERV. ILUMINAÇÃO = 01 DIÁRIA**	DIÁRIA	1		
		ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAUS DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO DE BOCA E 08 DE ROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE. **MEMÓRIA DE CÁLCULO: 01 (UM) DIA DE EVENTO X 01 (UM) SERV. ILUMINAÇÃO BOX TRUSS = 01 DIÁRIA**	DIÁRIA	1		
		LOCAÇÃO - PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE. **MEMÓRIA DE CÁLCULO: 01 (UM) DIA DE EVENTO X 01 (UM) SERV. PAINEL DE LED = 01 DIÁRIA**	DIÁRIA	1		
		PAR DE TORRES DE DELAY, CADA UMA COM 8 CAIXAS LINE-WAY, 8 CAIXAS DE SUBGRAVE, AMPLIFICADORES, PROCESSADORES DE ÁUDIO CABEAMENTO DE ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO Q30, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA, INCLUSO ESTAQUEAMENTO E CABEAMENTO DE FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 30 A 60 METROS DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DIÁRIA	1		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b0549368a-a102-4e05-8a80-b9ad/5e548f - Página 7/12

		MEMÓRIA DE CÁLCULO: 01 (UM) DIA DE EVENTO X 01 (UM) PAR DE TORRES DELAY = 01 DIÁRIA				
		GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: Potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DIÁRIA	1		
		GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: Potência DE 150 A 200KVA. Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel. Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE **MEMÓRIA DE CÁLCULO: 01 (UM) DIA DE EVENTO X 01 (UM) SERV. LOCAÇÃO DE GERADOR = 01 DIÁRIA**	DIÁRIA	1		
		LOCAÇÃO DE 1 SANITÁRIO QUÍMICOS TIPO CONTAINER, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) CABINES SANITÁRIAS, SENDO UMA CABINE ADEQUADA AO USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), COM PLACAS INDICATIVAS (FEMININO E PCD), CONTENDO EM CADA CABINE 01 (UM) VASO SANITÁRIO, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, LIXEIRA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHADURA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) VASO SANITÁRIOS, NO MÍNIMO 4 (QUATRO) LAVATÓRIOS, EM CADA CONTAINER, INCLUINDO A HIGIENIZAÇÃO COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ÁGUA PARA PIA E VASO SANITÁRIO, COM INSTALAÇÃO **(APENAS FEMININO)**. DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO (CADA), MÍNIMO: 7,10 M DE COMPRIMENTO X 2,60 M DE LARGURA X 2,060 M DE ALTURA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO NA COR PRATEADA/BRANCO; ESCOTILHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 MIL BTUS INSTALADO E LIGADO NA REDE DE ENERGIA, 02 JANELAS MAXIM-AR COM APROXIMADAMENTE (1,00 X 0,60); AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 MIL BTUS INSTALADO E LIGADO NA REDE DE ENERGIA; CORTINA DE AR INSTALADA E LIGADA NA REDE DE ENERGIA; ESPELHO INSTALADO NA PAREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.00 X 1.00M; FORRO EM PVC; SISTEMA DE ABASTECIMENTO, RESERVA TÉCNICA ATRAVÉS DE CAIXA D'ÁGUA EXTERNA COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MIL LITROS COM BASE (LXCXA) DE APROXIMADAMENTE 3,5X3,5X3,5M, EM CASO DE FALTA DE ÁGUA DO SISTEMA LOCAL, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O REABASTECIMENTO ATRAVÉS DO USO DE CAMINHÃO PIPA. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS, FICA A CARGO DA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, 17:30 AS 00:30, OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO USAR VESTIMENTA ADEQUADA, BEM COMO EPIS E ESTÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. CASO NÃO HAJA NIVELAMENTO COM O NÍVEL ZERO DO ESTANDE DEVIDO À ALTURA DA CAIXA DE DEJETOS (SE A MESMA FICAR APARENTE, DEVERÁ SER REVESTIDA EM ACABAMENTOS COM OBJETIVOS ESTÉTICOS, TIPO LONA), OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA RESERVATÓRIOS E LIGAÇÕES NAS REDES DE ABASTECIMENTO HIDRÁULICO E DA REDE SANITÁRIA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO INDICADO PELA CONTRATANTE. CABERÁ A CONTRATADA: 1. CABERÁ AINDA A CONTRATADA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO, DE BOA QUALIDADE, DURANTE O HORÁRIO DO EVENTO, 2. A LIMPEZA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER EFETIVADA CONFORME O HORÁRIO DO EVENTO, 17:30 AS 00:30, COM MÃO DE OBRA AS CUSTAS DA CONTRATADA. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO USAR VESTIMENTA ADEQUADA, BEM COMO EPIS E ESTÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. 3. CABERÁ A CONTRATADA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE MATERIAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DE BOA QUALIDADE, DURANTE O HORÁRIO DO EVENTO, 17:30 AS 00:30. 4. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO FIXAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO A APLICAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL COMPLEMENTAR NECESSÁRIO AOS TRABALHOS, TAIS COMO: FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, PARAFUSOS, PREGOS, CORDAS, AMARRAS, PESOS, CONTRAPESOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA.	DIÁRIA	3		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b0549368-a102-4e05-8a80-b9ad75e548f - Página 8/12

		5. A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS QUÍMICOS, DEVENDO TAIS CUSTOS, ESTAREM EMBUTIDOS NO PREÇO DA LOCAÇÃO. 6. OS BANHEIROS DEVERÃO SER INSTALADOS LIMPOS E EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO. 7. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR DIARIAMENTE A OPERAÇÃO DE SUCÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS RESPECTIVOS PRODUTOS QUÍMICOS, BEM COMO LIMPEZAS EXTERNA E INTERNA DE TODOS OS BANHEIROS LOCADOS. 8. QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA DOS BANHEIROS, DEVERÃO SER APLICADOS PRODUTOS ADEQUADOS PARA A ELIMINAÇÃO DE ODORES NAS CABINES E SEUS ENTORNOS. 9. TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA DAS CABINES FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. 10. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS NÃO PRECISAM SER NOVOS, PORÉM, DEVEM ESTAR LIMPOS E BEM PINTADOS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO SER DE BOA QUALIDADE. 11. EM TODOS OS TRABALHOS REALIZADOS CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA FORNECER AO PESSOAL DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 12. APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E/OU FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, O LOCAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE LIMPO, COM A REMOÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE OBJETO. 13. FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE A INDICAÇÃO DOS LOCAIS EXATOS ONDE DEVERÃO SER INSTALADAS AS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LOCADOS. 14. A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA CONTRATANTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SUBSTITUINDO OS PRODUTOS QUANDO NECESSÁRIO. 15. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. **MEMÓRIA DE CÁLCULO: 01 (UM) DIA DE EVENTO X 03 (TRÊS) SANITÁRIOS = 03 DIÁRIAS**				
		LOCAÇÃO DE 1 SANITÁRIO QUÍMICOS TIPO CONTAINER, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) CABINES SANITÁRIAS, SENDO UMA CABINE ADEQUADA AO USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), COM PLACAS INDICATIVAS (**MASCULINO E PCD**), CONTENDO EM CADA CABINE 01 (UM) VASO SANITÁRIO, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, LIXEIRA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHADURA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) VASO SANITÁRIOS, NO MÍNIMO 4 (QUATRO) LAVATÓRIOS, EM CADA CONTAINER, INCLUINDO A HIGIENIZAÇÃO COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ÁGUA PARA PIA E VASO SANITÁRIO, COM INSTALAÇÃO **(APENAS MASCULINO).** DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO (CADA), MÍNIMO: 7,10 M DE COMPRIMENTO X 2,60 M DE LARGURA X 2,060 M DE ALTURA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO NA COR PRATEADA/BRANCO; ESCOTILHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 MIL BTUS INSTALADO E LIGADO NA REDE DE ENERGIA, 02 JANELAS MAXIM-AR COM APROXIMADAMENTE (1,00 X 0,60); AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 MIL BTUS INSTALADO E LIGADO NA REDE DE ENERGIA; CORTINA DE AR INSTALADA E LIGADA NA REDE DE ENERGIA; ESPELHO INSTALADO NA PAREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.00 X 1.00M; FORRO EM PVC; SISTEMA DE ABASTECIMENTO, RESERVA TÉCNICA ATRAVÉS DE CAIXA D'ÁGUA EXTERNA COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MIL LITROS COM BASE (LXCXA) DE APROXIMADAMENTE 3,5X3,5X3,5M, EM CASO DE FALTA DE ÁGUA DO SISTEMA LOCAL, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O REABASTECIMENTO ATRAVÉS DO USO DE CAMINHÃO PIPA. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS, FICA A CARGO DA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, 17:30 AS 00:30, OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO USAR VESTIMENTA ADEQUADA, BEM COMO EPIS E ESTÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. CASO NÃO HAJA NIVELAMENTO COM O NÍVEL ZERO DO ESTANDE DEVIDO À ALTURA DA CAIXA DE DEJETOS (SE A MESMA FICAR APARENTE, DEVERÁ SER REVESTIDA EM ACABAMENTOS COM OBJETIVOS ESTÉTICOS, TIPO LONA), OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA RESERVATÓRIOS E LIGAÇÕES NAS REDES DE ABASTECIMENTO HIDRÁULICO E DA REDE SANITÁRIA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO INDICADO PELA CONTRATANTE. CABERÁ A CONTRATADA: 1. CABERÁ AINDA A CONTRATADA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO, DE BOA QUALIDADE, DURANTE O HORÁRIO DO EVENTO, 2. A LIMPEZA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER EFETIVADA CONFORME O HORÁRIO DO EVENTO, 17:30 AS 00:30, COM MÃO	DIÁRIA	2		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b0549368-a102-4e05-8a80-b9ad/5e548f - Página 9/12

		DE OBRA AS CUSTAS DA CONTRATADA. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO USAR VESTIMENTA ADEQUADA, BEM COMO EPIS E ESTÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. 3. CABERÁ A CONTRATADA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE MATERIAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DE BOA QUALIDADE, DURANTE O HORÁRIO DO EVENTO, 17:30 AS 00:30. 4. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO FIXAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO A APLICAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL COMPLEMENTAR NECESSÁRIO AOS TRABALHOS, TAIS COMO: FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, PARAFUSOS, PREGOS, CORDAS, AMARRAS, PESOS, CONTRAPESOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA. 5. A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS QUÍMICOS, DEVENDO TAIS CUSTOS, ESTAREM EMBUTIDOS NO PREÇO DA LOCAÇÃO. 6. OS BANHEIROS DEVERÃO SER INSTALADOS LIMPOS E EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO. 7. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR DIARIAMENTE A OPERAÇÃO DE SUCÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS RESPECTIVOS PRODUTOS QUÍMICOS, BEM COMO LIMPEZAS EXTERNA E INTERNA DE TODOS OS BANHEIROS LOCADOS. 8. QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA DOS BANHEIROS, DEVERÃO SER APLICADOS PRODUTOS ADEQUADOS PARA A ELIMINAÇÃO DE ODORES NAS CABINES E SEUS ENTORNOS. 9. TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA DAS CABINES FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. 10. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS NÃO PRECISAM SER NOVOS, PORÉM, DEVEM ESTAR LIMPOS E BEM PINTADOS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO SER DE BOA QUALIDADE. 11. EM TODOS OS TRABALHOS REALIZADOS CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA FORNECER AO PESSOAL DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 12. APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E/OU FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, O LOCAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE LIMPO, COM A REMOÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE OBJETO. 13. FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE A INDICAÇÃO DOS LOCAIS EXATOS ONDE DEVERÃO SER INSTALADAS AS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LOCADOS. 14. A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA CONTRATANTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SUBSTITUINDO OS PRODUTOS QUANDO NECESSÁRIO. 15. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. **MEMÓRIA DE CÁLCULO: 01 (UM) DIA DE EVENTO X 02 (DOIS) SANITÁRIOS = 02 DIÁRIAS**				
		GRADES DE CONTENÇÃO **MEMÓRIA DE CÁLCULO: 01 (UM) DIA DE EVENTO X 150 (CENTO E CINQUENTA) MTS GRADE DE CONTENÇÃO = 150 DIÁRIAS**	MTS	150		

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		UND	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO						
	MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SHOW GRANDE PORTE	DIÁRIA	01	28.935,00	28.935,00	17.860,00	11.075,00
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	01	7.000,00	7.000,00	7.000,00	-
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM BOX TRUSS	DIÁRIA	01	4.000,00	4.000,00	4.000,00	-
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE PAINEL LED OUTDOOR	DIÁRIA	01	4.900,00	4.900,00	4.900,00	-
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE PAR DE TORRES DE DELAY	DIÁRIA	01	8.600,00	8.600,00	8.600,00	-
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE GERADOR ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	01	2.777,07	2.777,07	2.777,07	-
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE GERADOR SONORIZAÇÃO	DIÁRIA	01	2.192,93	2.192,93	2.192,93	-
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO	DIÁRIA	03	7.500,00	22.500,00	22.500,00	-
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO	DIÁRIA	02	13.285,00	26.570,00	26.570,00	-

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b05493ba-a102-4e05-8a80-6d9ad7e5548f - Página 10/12

3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO	MTS	150	24,00	3.600,00	3.600,00	-

24. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-	-	-	-	-	100.000,00

PROPONENTE

Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-	-	-	-	-	11.075,00

25. CONTRAPARTIDA

A contrapartida financeira do município perfaz o valor de **R$11.075,00** (onze mil e setenta e cinco reais) e será utilizada para custear o serviço a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE/ UND	R$ UNIT.	R$ TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
01	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 3 SISTEMA DE PA COM 42 LINE WAY COM NO MÍNIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10= E 2 CORNETAS DE 2= POR CAIXA. 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MÍNIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 18= POR CAIXA. 03 3 SISTEMA DE FRONT FILL COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE ALTA E 8 CAIXAS GRAVE, COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10= E 2 CORNETAS DE 2= POR CAIXA., PARA ATENDER O PÚBLICO AO REDOR DO PALCO. 04 3 02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 05- 02 MULTI CABOS <SPRINTADOS= (MULTI VIAS) COM NO MÍNIMO 56 VIAS. 063 SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 07 - SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10=, 15= E 18=. 08 3 SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE FILL DUPLO KF. 09- MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 10 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12= E 1 CORNETA DE 2=POR CAIXA, MODELO SM400. 11 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 12 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAMENTO E NEURO. 13 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO <POWERPLAY= COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 14 3 MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 3 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS. - 02 98H 15 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 16 - 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 17 - 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 18 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 19 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 20 - 24 PEDESTAIS GIRAFA RANDE. 21 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 22 3 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 23 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXO COM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08= E 01 ALTO FALANTE D E 15= 24 3 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12=. 25 3 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08=. 26 3 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 27 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 28 3 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08=. 25 3 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 29- 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES	01 DIÁRIA	28.935,00	28.935,00	17.860,00	11.075,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Assinatura eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b05493ba-a1d2-4e05-8a80-619ad7e6548f - Pagina 11/12

	NACIONAL/REGIONA L O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. **MEMÓRIA DE CÁLCULO: 01 (UM) DIA DE EVENTO X 01 (UM) SERV. SONORIZAÇÃO = 01 DIÁRIA**					

26. OUTROS FINANCIADORES/PATROCINADORES/PARCEIROS

1-Entidade:	*Não há*
Responsável:	
Atribuiçãodaentidade	
DDD(telefone):	
E-mail:	
Outras informações:	
2-Entidade:	Não há
Responsável:	
Atribuiçãodaentidade	
DDD(telefone):	
E-mail:	
Outras informações:	

27-FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com a Portaria Interministerial n. 424/2016.

28-ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CACOAL, 3 de dezembro de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
03/12/2025 11:28:46

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b0549300a-a102-4eb5-8ab0-6f9ad75e548f - Página 12/12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Gabinete - SEJUCEL-GAB

AUTORIZAÇÃO

Autorizo e aprovo o **Plano de Trabalho id.(0066821343)** com base no **Parecer nº 239/2025/SEJUCEL-CODEC id. (0066755720)** pela área técnica, que, após análise criteriosa, manifestou-se **favorável** à formalização do **TERMO DE CONVÊNIO** com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**. Essa decisão está embasada nas normativas legais aplicáveis ao pleito, garantindo conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e transparência, assegurando a viabilidade e a pertinência da parceria no âmbito das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural no estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/12/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0067216348** e o código CRC **90D576AA**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Coordenadoria de Cultura - SEJUCEL-CODEC

Parecer nº 239/2025/SEJUCEL-CODEC

Proposição	**TERMO DE CONVÊNIO**
Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Objeto	RÉVEILLON 2025 e sorteio do IPTU PREMIADO
Valor do Recurso	R$100.000,00 (cem mil reais)
Valor do Projeto	R$111.075,00 (cento e onze mil setenta e cinco reais)
Valor de Contrapartida	R$11.075,00 (onze mil setenta e cinco reais)
Valor Global	R$111.075,00 (cento e onze mil setenta e cinco reais)
Datas do Evento	31 de dezembro de 2025

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do Processo de nº Id. **(0032.000646/2025-86)**, cujo o objeto tem como finalidade de realização do projeto **"RÉVEILLON 2025 e sorteio do IPTU PREMIADO"**, que se enquadra nos objetivos do Estado de Rondônia, por meio da **Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL,** na modalidade de Termo de Convênio, baseado da Lei 13.019/2014, Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 181 de 10 de setembro de 2025 Id.(0066810291).

Esta setorial emite o Parecer Técnico para analisar o Plano de Trabalho Id. (0066544459), que visa a celebração e a formalização de parceria entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, para execução do repasse financeiro por meio de Forma de Contratação, através dos Ofícios ao Titular da Pasta Id. (0066537167), e execução do repasse financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual ao **Deputado Estadual** CÁSSIO GOIS, cujo teor da emenda é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), disposto no artigo 68, da Lei Estadual n.º 5.584 de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e Lei n° 5.733 de 9 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual/LOA 2024, solicitado através dos seguinte Ofício nº 72/GDCG/2025 Id.(0058725454), ao excelentíssimo Sr. Governador para liberação de recurso de emenda parlamentar, o qual destinou de forma expressa, à Nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL,** para execução do projeto **"RÉVEILLON 2025 e sorteio do IPTU PREMIADO"**, a ser realizado no Espaço Beira Rio, em Cacoal-RO, dia **31 de dezembro de 2025**, como beneficiária para o recebimento do recurso.

2. CONSIDERAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

O presente Parecer tem como objetivo atender as exigências contidas Lei n 14.133, de 1° de Abril de 2021, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2024 , na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, DECRETO N° 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021 e nas demais normas aplicáveis e demais normas pertinentes.

No âmbito estadual, a cooperação entre os entes estatais rege-se pela Lei n. 5.024/2021, bem como pelas disposições do Decreto n. 26.165/2021, que passou a regulamentar as transferências de recursos e bens da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, cujo artigo 1º, § 1º, inciso I, dispõe:

> Art. 1° Este Decreto regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual.
>
> § 1° Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
>
> **I - convênio**: acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros, repasse de bens ou serviços, e tenha como partícipe, de um lado, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, do estado de Rondônia e, de outro, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de outros Estados ou Municípios, visando a execução de Programa de Governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

Conforme se extrai do dispositivo legal epigrafado, os convênios são acordos firmados entre Entidade da Administração Pública do Estado de Rondônia e Entidade da Administração Pública de outro ente da federação, tendo em vista a realização de objetivos de interesse comum.

Vale enfatizar que a legislação atual estabeleceu a obrigatoriedade da confecção de Parecer Técnico, conforme dispões o **Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021**:

> Art. 3° O convênio, quando o recurso for proveniente de Emenda Parlamentar, será proposto pelo interessado ao Órgão ou à Entidade da Administração Pública, com atuação na área de interesse e, quando proveniente do orçamento próprio do I - razões que justifiquem a celebração do convênio;
>
> II - descrição completa e pormenorizada do objeto a ser executado;

III - descrição das metas, qualitativas e quantitativas, a serem atingidas;

IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V - plano de aplicação, exposto de forma minuciosa, dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento; e

VI - cronograma de desembolso.

§ 1° O órgão ou entidade concedente, antes da liberação dos recursos, objeto da avença, cientificará o Chefe da Casa Civil do estado de Rondônia acerca da liberação dos referidos recursos.

§ 2° As entidades não dotadas de capacidade técnica ou financeira para a elaboração de Plano de Trabalho receberão auxílio técnico e operacional do órgão concedente para a elaboração e adequação do Plano de Trabalho.

§ 3° Os convênios de qualquer natureza devem ser propostos e encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para elaboração de Termo com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao início do prazo de execução, constante no Plano de Trabalho, e ainda:

I - evidenciada a necessidade de melhor instrução processual, as exigências deverão ser lançadas pela Procuradoria-Geral do Estado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de ingresso dos Autos na instituição, devendo ser sanadas em igual prazo pela proponente; e

II - sanadas as eventuais falhas e irregularidades, a Procuradoria-Geral do Estado deverá analisar e elaborar o Termo de Convênio em até 10 (dez) dias úteis após o ingresso dos Autos na instituição, desde que tal fato não ocorra na sexta-feira, oportunidade em que a contagem iniciar-se-á no próximo dia útil.

§ 4° Se houver múltiplos Planos de Trabalho propostos pela mesma entidade, deverão ser reunidos em um único procedimento administrativo e viabilizados por intermédio de um mesmo instrumento de Convênio.

Destaca-se que a Coordenadoria de Cultura articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir medidas, resguardando a administração pública na formalização do convênio, o qual deverá ser formalmente aprovado.

O presente Parecer tem como objetivo atender às exigências previstas no Decreto n° 26.165, de 24 de junho de 2021 e demais normas pertinentes, oferecendo os esclarecimentos necessários para subsidiar o Ordenador de Despesas desta SEJUCEL na autorização da formalização de repasse de recursos, por meio de Convênio.

3. DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS:

O servidor ou comissão de servidores designados pela autoridade competente elaborarão parecer técnico sobre o Plano de Trabalho apresentado para verificar a conformidade da proposta, conforme prevê o art. 2°, parágrafo único, do Decreto nº 26.165/2021.

Diante disso, far-se-á a checagem da presença, nos autos, dos requisitos legais para a formalização do convênio proposto, onde o Plano de Trabalho, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

3.1. Razões que justifiquem a celebração do convênio;

A Prefeitura Municipal de Cacoal vem propor firmar convênio com o Governo do Estado de Rondônia por meio da SEJUCEL, tendo como objeto, a Locação de Equipamentos para realização das festividades de Réveillon e sorteio do IPTU premiado do Município de Cacoal que acontecerá no dia 31/12/2025. O evento está incluso no calendário anual do município é um evento que além de estimular toda a cadeia produtiva de comercio, turismo, fomenta o setor cultural, além de propiciar lazer, entretenimento e congraçamento de todas as camadas sócio econômicas da população Cacoalense e dos municípios curcuvizinhos, portanto sendo esse de grande importância para os munícipes.

3.2. Descrição completa e pormenorizada do objeto a ser executado:

A presente proposta tem como objeto a realização do evento **"**RÉVEILLON 2025 e sorteio do IPTU PREMIADO**"** nos dias 31/12/2025, no Espaço Beira Rio, em Cacoal-RO**.**

Objetivos Gerais:

- Propiciar alternativa de entretenimento e integração com a população e fortalecer a economia local.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar um momento de confraternização e diversão para os munícipes e a comunidade em geral;
- Promover atividades recreativas, culturais e educativas que contribuam para o desenvolvimento;
- Garantir o acesso democrático a ações culturais e de lazer, de forma gratuita e inclusiva;
- Valorizar artistas locais e regionais por meio de apresentações culturais;
- Incentivar a participação comunitária e o fortalecimento dos laços sociais, criando um ambiente seguro, acolhedor e educativo.

3.3. Descrição das metas, qualitativas e quantitativas, a serem atingidas:

METAS QUALITATIVAS:

- Apoiar, fortalecer e incentivar o desenvolvimento da cultura e do lazer, fomentar o comercio local, incentivar a criação de políticas públicas para atendimento a população em geral e ofertar alternativas de entretenimento;
- Proporcionar à população de Cacoal e região um evento comemorativo com foco no lazer, cultura e entretenimento;
- Promover a integração social entre as diversas camadas da população, por meio de uma programação cultural e recreativa gratuita e acessível;
- Garantir a participação de artistas locais e regionais, incentivando a valorização cultural e o talento da comunidade.

INDICADORES:

- Participação ativa da população e envolvimento de profissionais da cultura e do setor técnico;
- Realização de todas as etapas previstas no evento (abertura, atrações culturais, recreativas e artísticas);
- Registro fotográfico e audiovisual das atividades realizadas;
- Divulgação por meio das redes sociais e demais canais institucionais;

- Execução conforme planejamento do projeto, assegurando os resultados previstos.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

- Relatórios técnicos da equipe organizadora e da comissão de acompanhamento;
- Registros fotográficos e audiovisuais do evento;
- Reportagens e matérias em veículos de imprensa locais e regionais;
- Registros de presença e participação de artistas e equipes envolvidas.

METAS QUANTITATIVAS:

- Público estimado de 10.000 pessoas, composto por crianças, familiares, trabalhadores e a população em geral;
- Envolvimento direto de profissionais do setor artístico, cultural, técnico e operacional, além de equipes de apoio e segurança;

INDICADORES:

- Participação ativa da população e envolvimento de profissionais da cultura e do setor técnico;
- Execução de atrações regionais conforme planejado no projeto;
- Alcance da divulgação física e online, por meio de redes sociais;
- Relatório dos envolvidos de divulgação do projeto;
- Quantidade de pessoas mobilizadas.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

- Relatório de envolvidos no projeto;
- Cópia dos materiais de divulgação (fotos e vídeos do evento);
- Pesquisa de satisfação com público presente (Será feita por formulário físico onde deverá ficar evidenciado a satisfação de pelo menos 70% do publico entrevistado).

Da analise de Patrocínio

Responsabilidade sobre patrocínios e outras fontes de recursos:

Nos termos da Lei nº 13.019/2014 e das normativas estaduais aplicáveis, compete à ENTIDADE PROPONENTE declarar, no Plano de Trabalho e no respectivo instrumento de parceria, todas as receitas e fontes de recursos destinadas à execução do objeto, sejam elas em pecúnia, bens ou serviços.

Para tanto, deverá apresentar, como condição para análise e aprovação, a documentação comprobatória pertinente, tais como: contratos ou termos de patrocínio, cartas de intenção, identificação do patrocinador com CNPJ/CPF, descrição da natureza da contribuição, valores, cronograma de repasses, comprovantes bancários e, quando for o caso, termos de comodato ou cessão.

Cumpre destacar que a responsabilidade pela informação acerca de patrocínios, doações, parcerias privadas e demais receitas vinculadas ao objeto recairá integralmente sobre a ENTIDADE PROPONENTE, a qual deverá declarar expressamente a existência ou inexistência de patrocinadores relacionados ao evento.

Ressalta-se que, caso sejam constatadas divergências em sede de fiscalização in loco ou por outros mecanismos de acompanhamento, notadamente a identificação de patrocínios ou outras receitas não informadas no Plano de Trabalho, a SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SEJUCEL adotará as medidas administrativas e jurídicas cabíveis. Entre elas, destacam-se: a glosa proporcional de valores, a exigência de devolução de recursos ao erário, a instauração de tomada de contas especial e, se for o caso, a comunicação aos órgãos de controle externo e ao Ministério Público, nos termos do art. 66 da Lei nº 13.019/2014 e das normativas estaduais vigentes.

Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim:

ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
		INÍCIO/FIM
1	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO	NOVEMBRO/NOVEMBRO 2025
2	LIBERAÇÃO DE RECURSOS	NOVEMBRO/NOVEMBRO 2025
3	LICITAÇÃO / PREGÃO (ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL) ARP N. 199/2024 - P.E.20/2024 ARP´S N. 202,203/2025 - P.E. 41/2025 ARP´S N. 165 e 167/2025 – P.E. 38/2025	NOVEMBRO/NOVEMBRO 2025
4	REALIZAÇÃO DO EVENTO	DEZEMBRO/DEZEMBRO 2025
5	PAGAMENTO DAS EMPRESAS	JANEIRO/JANEIRO 2026
6	PRESTAÇÃO DE CONTAS	JANEIRO/FEVEREIRO 2026

3.4. **Programação**

PROGRAMAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	HORÁRIO	DATA	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	LOCAL

APRESENTAÇÃO DE SHOW REGIONAL	20h	31/12/2025	SEMC/PMC	Espaço Beira Rio
SHOW GOSPEL CANTORA LUDMILA (LOCAL)	20h30min			
SHOW GOSPEL CANTORA VANESSA (LOCAL)	20h40min			
FALA DAS AUTORIDADES	20h50min			
APRESENTAÇÃO DJ LUID (LOCAL)	21h30min			
SORTEIO DO IPTU PREMIADO	22h			
APRESENTAÇÃO DJ LUID (LOCAL)	22h30min			
APRESENTAÇÃO CULTURAL MUSICAL (VANDO VIOLA)	23h			
QUEIMA DE FOGOS	00h			
APRESENTAÇÃO DE SHOW NACIONAL (FORRÓ BOYS)	00h05min			

DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA PROPONENTE

OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE PLANO DE TRABALHO SERÃO CONTRATADOS ATRAVÉS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL, À SABER, ARP N. 109/2024 - P.E.20/2024, ARP´S N. 202,203/2025 - P.E. 41/2025 E ARP´S N. 165 e 167/2025 – P.E. 38/2025.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços nº 109/2024 foi devidamente prorrogada, e que o documento comprobatório dessa prorrogação encontra-se anexado e passa a integrar os autos deste processo, conforme Id. (0066539823).

Foi apresentado banner de divulgação do evento, conforme consta nos autos do processo, Id. (0067032766).

Consta nos autos quadro comparativo da Estrutura, Id. (0067015573), elaborado com base nas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025 (0066539811), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025 (0066539818), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 (0066539829), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025 (0066539834) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025 (0066539842).

Foi realizado pesquisa de preços Via Site de Banco de preço Id. (0067023972) e Via Site SIRP FÁCIL Id. (0067024041), para fazer comparação com os preços apresentados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL.

Após análise dos documentos apresentados, notadamente as cotações de preços e propostas anexadas, verifica-se que os valores apresentados encontram-se compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado, não havendo indícios de sobrepreço.

Ressalta-se que, por se tratar de procedimento conduzido pelo ente municipal, a contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços, instrumento legalmente admitido e que assegura economicidade e celeridade ao processo. Destaca-se, ainda, que a responsabilidade pela condução do processo licitatório, bem como pela verificação da conformidade e adequação dos preços registrados, é integralmente da Prefeitura proponente.

Diante do exposto, atestamos a praticabilidade dos valores apresentados para os itens contratados, considerando as justificativas e documentos apresentados.

3.5. **Da contrapartida do proponente**

O artigo 6º e 11, I, d., do Decreto Estadual nº 26.165/2021 preceitua a obrigatoriedade do oferecimento de contrapartida, a qual, sendo em bens ou serviços, estes deverão ser economicamente mensuráveis:

> Art. 6° Nos Convênios será obrigatório o oferecimento de contrapartida financeira ou através de bens ou serviços.
>
> § 1° Caso a contrapartida se dê através de bens ou serviços, estes deverão ser mensuráveis economicamente para fins de se evitar transferência gratuita por parte do Concedente, não se aplicando, neste caso, os limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto à porcentagem a título de contrapartida.
>
> § 2° Em caso de contrapartida financeira, a porcentagem será prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
>
> Art. 11. No caso de Convênios com repasses de bens ou serviços serão exigidos apenas os seguintes documentos do convenente:
>
> I - Plano de Trabalho aprovado pelo Gestor do órgão/entidade de interesse, contendo: (...)
>
> d) indicação de contrapartida em serviços ou bens do convenente, claramente identificáveis e mensuráveis economicamente;

Veja-se o que dispõe a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias:

> Lei Estadual nº 5.584/2023
>
> Art. 37. As transferências voluntárias de recursos do Estado a serem consignadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais para os municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do

instrumento original, de que:

I - institui, regulamenta e arrecada todos os impostos previstos no artigo 156 da Constituição Federal; e

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo:

a) sem contrapartida para municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

b) 5% (cinco por cento) para os municípios de 25.000 (vinte e cinco mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes; e

c) 10% (dez por cento) para os demais.

§ 1° Os limites mínimos de contrapartida fixados no inciso II deste artigo poderão ser reduzidos quando os recursos transferidos pelo Estado:

I - forem oriundos das doações de Organismos Internacionais, de Governos Estrangeiros e do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA;

II - destinarem-se a municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir; e

III - beneficiarem os municípios acima de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

§ 2° A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e de bens ou serviços economicamente mensuráveis e, quando aceita, deverá ser fundamentada e constar do instrumento, cláusula que indique a forma de aferição do valor correspondente e estar devidamente assegurado. Não se aplicam os percentuais de que trata o inciso II do caput deste artigo nos casos de contrapartidas em bens ou serviços.

§ 3° Caberá ao órgão transferidor acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais, desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 4° A verificação das condições previstas nos incisos do caput deste artigo dar-se-á na formalização do instrumento jurídico.

§ 5° As subvenções sociais deverão ser transferidas por meio das unidades orçamentárias que desenvolvam as ações específicas.

§ 6° Em caso de crise econômica ou decretação de calamidade pública em âmbito estadual, o Poder Executivo poderá dispensar a contrapartida prevista no inciso II do § 1° deste artigo.

§ 7° As despesas administrativas com gerenciamento, assistência técnica e fiscalização, decorrentes das transferências financeiras previstas no caput, poderão correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências.

CONTRAPARTIDA

DESCRIÇÃO CONTRAPARTIDA						
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**	CONCEDENTE	CONVENENTE
SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 3 SISTEMA DE PA COM 42 LINE WAY COM NO MÍNIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10= E 2 CORNETAS DE 2= POR CAIXA. 02- 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MÍNIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 18= POR CAIXA. 03 3 SISTEMA DE FRONT FILL COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE ALTA E 8 CAIXAS GRAVE, COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10= E 2 CORNETAS DE 2= POR CAIXA., PARA ATENDER O PÚBLICO AO REDOR DO PALCO. 04 3 02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 05- 02MULTI CABOS <SPRINTADOS= (MULTI VIAS) COM NO MÍNIMO 56 VIAS. 063 SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 07 - SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10=, 15= E 18=. 08 3 SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE FILL DUPLO KF. 09- MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 10 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12= E 1 CORNETA DE 2=POR CAIXA, MODELO SM400. 11 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 12 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAMENTO E NEURO. 13 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO <POWERPLAY= COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 14 3 MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 3 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS. - 02 98H 15 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 16 - 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 17 - 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 18 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 19 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 20 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 21 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 22 3 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 23 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXO COM NO MINIMO 04 ALTO	Diária	01	R$28.935,00	R$28.935,00	R$ 17.860,00	R$ 11.075,00

FALANTES DE 08= E 01 ALTO FALANTE D E 15= 24 3 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12=. 25 3 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08=. 26 3 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 27 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 28 3 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08=. 25 3 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 29- 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE NSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONA L O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. MEMÓRIA DE CÁLCULO: 01 (UM) DIA DE EVENTO X 01(UM) SERV. SONORIZAÇÃO = 01 DIÁRIA						

A Concedente enviou uma declaração de previsão orçamentária de contrapartida conforme Id. (0067027157).

Declaro, para fins de comprovação junto ao Governo do Estado de Rondônia que a Prefeitura Municipal de Cacoal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, situada à Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro, Cacoal/RO, dispõe dos recursos necessários à contrapartida para celebração de convênio, que tem como objeto a REALIZAÇÃO DO REVÉILLON 2025 E SORTEIO DO IPTU PREMIADOno valor deR$11.075,00(onze mil e setenta e cinco reais). Declaro ainda ter conhecimento de que a mesma será atendida através de recursos financeiros.

Os recursos estão dispostos na função programática a seguir:

Unidade orçamentária: 30

Unidade de despesa: 30.001.13.392.0033.2.295

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00

Ficha Orçamentária: 283

Rubrica: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.6. **Cronograma de desembolso**

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	-	-	-	-	-	-
Meta	**7º mês**	**8º mês**	**9º mês**	**10º mês**	**11º mês**	**12º mês**
1	-	-	-	-	-	**R$**100.000,00

CONVENENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	-	-	-	-	-	-
Meta	**7º mês**	**8º mês**	**9º mês**	**10º mês**	**11º mês**	**12º mês**
1	-	-	-	-	-	R$11.075,00

4. **DAS DOCUMENTAÇÕES**

Da análise da documentação comprobatória da capacidade jurídica do proponente e seus representantes legais, o Convenente faz constar nos autos, ofício de solicitação ao Titular da pasta (0066537167), plano de trabalho (0066821343) e cópias dos documentos pessoais do Prefeito de Cacoal-RO, Id. (0066544016).

Conforme Ofício nº 7674/2025/CASACIVIL-DEP, Pg. 04, Id. (0058725454), oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme o Autorizo constante no Despacho, pág 10 Id. (0058725454).

Documentos de Regularidade Fiscal (Comprovante de regularidade em prestação de contas em parceiras anteriormente firmadas com o Estado de Rondônia - Certidão Negativa de convênios), Pág 16 Id.(0066542000).

Foi apresentado o RECIBO DE PROTOCOLO, Pág. 13 Id. (0066542000) O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica que em 07/04/2025 às 11:34:38 foi protocolizado o Documento sob o Nº 02029/25 da subcategoria Encaminha Documentos 2025, referente a(o) NÃO INFORMADO, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por THIAGO TASSI GONCALVES CPF n. ***.525.982-**.

Foi apresentado TERMO DE POSSE, Pág. 04 Id.(0066544016) em nome de Adailton Antunes Ferreira no cargo de PREFEITO DE CACOAL/RO.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários são originados do Tesouro Estadual, alocados nesta SEJUCEL, que serão desembolsados em parcela única, conforme abaixo descrito:

Deputado Estadual CÁSSIO GOIS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	REMANEJAMENTO	
				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
7005	SEPOG	0256	44.40.42	R$ 100.000,00	
	SEJUCEL	1049	33.40.41		R$ 100.000,00
	TOTAL				**R$** 100.000,00

6. CONCLUSÃO

6.1 Considerando que a PROPONENTE apresentou a documentação necessária e que a proposta apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL** está em conformidade com o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Direta e Indireta, com base em mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **somos favoráveis à celebração do Convênio** com a proponente. **A decisão sobre a formalização do Termo ficará a cargo do Secretário**, conforme os critérios estabelecidos na análise e em toda a documentação que instrui o presente procedimento.

6.2 **2 Ressalta-se que cabe exclusivamente à proponente** a responsabilidade pela devida execução do Projeto apresentado, ficando também sob sua responsabilidade a prestação de contas, conforme a planilha de gastos apresentada.

6.3 Cumpre ressaltar que a Administração Pública detém o poder discricionário de escolha da autarquia beneficiada, sendo incabível à SEJUCEL questionar a referida escolha.

6.4 Este parecer possui caráter exclusivamente técnico, limitando-se à avaliação dos aspectos culturais, financeiros e estruturais da proposta, **não envolvendo a análise jurídica**. A **aprovação e a decisão** sobre os demais trâmites cabem ao Ordenador de Despesa, conforme sua competência.

É o Parecer.

Porto Velho, Hora e Data certificada pelo sistema.

DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA
Técnico Parecerista - Coordenadoria de Cultura

SEJUCEL RO GOV

De Acordo:

ROBSON RONI MATOS DA SILVA
Coordenador de Cultura

SEJUCEL RO GOV

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON RONI MATOS DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 04/12/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 04/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0066755720** e o código CRC **0CD66418**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Coordenadoria Administrativa e Financeira - SEJUCEL-CAF

NE - NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

Unidade Gestora
320001 Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Número
2025NE002089

Data Referência
08/12/2025

Gestão
00001 Tesouro

Processo
0035.001237/2025-77

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2025PE000030

Credor
04.092.714/0001-28 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
R ANISIO R ANISIO SERRADO 002100 - CENTRO - CACOAL - RO - 76963852

Valor
100.000,00 (Cem Mil Reais)

Grupo Programação Financeira
007 Emendas Parlamentares

Tipo Prestação Contas
Convênio ou Termo de For

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não Aplicável

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Não

Complemento
320001 1 1 Diversos

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico

Empenho em favor da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, para execução do projeto RÉVEILLON 2025 e sorteio do IPTU PREMIADO, conforme Parecer 239 (0066755720) e Plano de Trabalho (0066821343), através de Termo de Fomento a ser celebrado. Conforme solicitado por meio do Despacho Empenho (0067123395)

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
32001

Programa Trabalho
13 392 2093 1049 104902

Função
13 Cultura

Subfunção
392 Difusão Cultural

Programa
2093 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Ação
1049 APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES

Subação
104902 APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES

Fonte Recurso
1.500.0.07005 Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 05.

Natureza Despesa
33.40.41.02 TRANSF. A MUNICÍPIOS

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	
Abril	**Maio**	**Junho**	
Julho	**Agosto**	**Setembro**	
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	100.000,00

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Ano Base: 2025

Unidade Gestora
320001 Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Número
2025NE002089

Data Referência
08/12/2025

Gestão
00001 Tesouro

Processo
0035.001237/2025-77

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2025PE000030

Credor
04.092.714/0001-28 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
R ANISIO R ANISIO SERRADO 002100 - CENTRO - CACOAL - RO - 76963852

Valor
100.000,00 (Cem Mil Reais)

Letícia Cristina Machado Batista
Ordenador Primário

João Pablo Claudino Lima
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**, **Coordenador(a)**, em 08/12/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0067244334** e o código CRC **76B18334**.